



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002020-31.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: JUÍZO ÚNICO DE WENCESLAU BRAZ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: Élberti Mattos Bernardineli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16727	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: Fabrício Voltaré Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13081	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: Maria Luiza Mourthé de Alvim Andrad Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19562	



1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2014-06-02 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2018-08-24 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Nelson Fernando Salles Bittar Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12939</p>	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Raul Ribeiro Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52445</p>	
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Marcos Rodrigo Maichaki Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-11-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 3 2 9 9</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Kiriaki Dib Nakka Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1996-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor:</p>	



	8 0 6 3 N o m e d o Funcionário/Servidor: Josiere Nunes Calixto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-07-21 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 13932	
2.5-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Miguel Caetano de Queiroz Benedetti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-19 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 2 7 0 5 6 2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Lucas da Silva Rangel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-17 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 2 6 9 1 1 4 N o m e d o Funcionário/Servidor: Victor Hugo Thomaz Cichocki Data de Assunção d o Funcionário/Servidor: 2017-08-14 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 2 6 1 2 6 8 N o m e d o Funcionário/Servidor: Igor Henrique Cavalari Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-11-20 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 2 5 8 0 2 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: Italo Mateus Trivisan Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



	<p>2019-02-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 7 0 0 3 5 N o m e d o Funcionário/Servidor: Fabio Augusto da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 269135</p>	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Daniele Maria Barbosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-08-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13176</p>	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Ana Maria Belomo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 0 3 0 5 N o m e d o Funcionário/Servidor: Daniel Osório Leal da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-08-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15116</p>	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		



2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Verifica-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem, pois o número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017.Tal situação causa enorme prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional, razão pela qual, deve a secretaria encaminhar ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para informar o desfalque funcional ora constatado.</p>
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Fernando Jose Martins Simoes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 3 2 2</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Pedro Egidyo Valle de Souza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-02-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 8 4 1 2</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Bruno Toaldo Genar Feliciano Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-10-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52088</p>	
	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Carla Mayume Ono</p>	



3.2-Relação de Estagiários:	Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268300	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	364	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2677	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	78	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 07 (sete) processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, o mais antigo há 34 (trinta e quatro) dias (autos nº 0002971-64.2018.8.16.0176). ATENTAR-SE.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 23 (vinte e três) processos aguardando, o mais antigo desde 19/03/2019, ou seja, há 34 (trinta e quatro) dias (autos nº 0002369-44.2016.8.16.0176). REGULARIZAR.



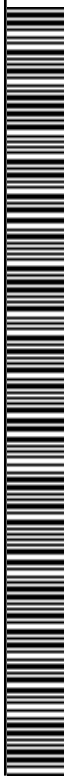
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 04 (quatro) citações aguardando análise de decurso do prazo, o mais antigo desde 19/03/2019 (autos nº 0000317-70.2019.8.16.0176). REGULARIZAR.Constam ainda, 31 (trinta e uma) intimações aguardando análise do decurso de prazo, a mais antiga desde 07/02/2019 (autos nº 0000518-67.2016.8.16.0176). REGULARIZAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 38 (trinta e oito) juntadas pendentes de análise, a mais antiga desde 18/03/2019 (autos nº 0000168-11.2018.8.16.0176). REGULARIZAR E ATENTAR-SE AO PRAZO.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam no sistema 36 (trinta e seis) processos aguardando análise do retorno de conclusão, o mais antigo desde 04/02/2019 (autos nº 0000168-11.2018.8.16.0176). REGULARIZAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam no sistema 09 (nove) mandados aguardando análise do retorno, o mais antigo desde 26/03/2019 (autos nº 0000944-45.2017.8.16.0176). REGULARIZAR.



4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 11 (onze) decursos de prazo. REGULARIZAR.
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 01 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI, a qual foi cadastrada em 15/10/2018 (nº 0002474-89.2018.8.16.0163). A secretaria deve proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 09 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 07/12/2017 (nº 0002809-06.2017.8.16.0176). REGULARIZAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam no sistema 111 (cento e onze) processos com suspeita de prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 26/04/2010 (autos nº 0000693-71.2010.8.16.0176). REGULARIZAR.
7- ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	36	



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	22/03/2019 (autos nº 0002379-54.2017.8.16.0176).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	22	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?	Não	<p>Determinação / Recomendação: O processo mais antigo foi remetido em 07/12/2018 (autos nº 0002228-54.2018.8.16.0176). REGULARIZAR. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 ? dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 ? CJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.</p>
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Verificada à regularidade das suspensões na amostragem dos autos nº</p>



		0001716-18.2011.8.16.0176 e 0002151-16.2016.8.16.0176.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada à regularidade das anotações dos depósitos efetuados nos autos nº 0002451-75.2016.8.16.0176 e 0002212-42.2014.8.16.0176.
10 - D E M A I S CONSTATAÇÕES:		
10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A secretaria mantém apenas 2 (dois) localizadores cadastrados relativos aos oficiais de justiça da Comarca.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0001589-41.2015.8.16.0176 e 0001587-71.2015.8.16.0176.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0002280-26.2013.8.16.0176 e 0000095-10.2016.8.16.0176.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado que as conclusões são abertas regularmente na



		amostragem dos autos nº 0000824-70.2015.8.16.0176 e 0001607-96.2014.8.16.0176.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0002809-06.2017.8.16.0176 e 0002222-47.2018.8.16.0176.
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme certidão em anexo.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	32	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	103	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	3	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	18	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando		Determinação / Recomendação:



cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Consta no sistema 1 (um) processo aguardando há 15 (quinze) dias (autos nº 0000549-82.2019.8.16.0176). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	



6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	4	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	02/04/2019 (autos nº 0000917-62.2017.8.16.0176).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	2	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?	Não	<p>Determinação / Recomendação: A conclusão mais antiga foi efetuada em 27/03/2019 (autos nº 0000895-67.2018.8.16.0176). REGULARIZAR. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 ? CJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no</p>



		sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Verificada à regularidade da suspensão efetuada nos autos nº 0002877-53.2017.8.16.0176, porém, não foi possível identificar a razão da suspensão cadastrada nos autos nº 0002664-13.2018.8.16.0176. Destaca-se que a secretaria não pode utilizar a ferramenta de suspensão para que os processos não mais figurem no filtro paralisados ou como ferramenta de contagem de prazo, pois tal prática se mostra irregular. A suspensão do processo somente deve ser efetuada mediante determinação judicial ou quando estiver expressamente autorizada em portaria, situação não certificada nos autos analisados. Diante disto, deve a secretaria revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar aqueles em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria.</p>
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Verificada à regularidade das anotações dos depósitos efetuados nos autos nº 0001386-45.2016.8.16.0176 e 0000016-60.2018.8.16.0176.</p>
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da	Sim	



unidade está regular?		
11 - DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Não	Determinação / Recomendação: Verificada à falta de anotação dos acordos entabulados nos autos nº 0000588-16.2018.8.16.0176 e 0000948-48.2018.8.16.0176. REGULARIZAR E ATENTAR-SE DORAVANTE.
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Não constam localizadores cadastrados no sistema.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo nos autos nº 0001880-41.2015.8.16.0176 e 0001926-93.2016.8.16.0176.
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo nos autos nº 0000623-44.2016.8.16.0176 e 0000622-59.2016.8.16.0176.
12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada à regularidade das conclusões ao magistrado nos a u t o s n ° 0001896-92.2015.8.16.0176 e 0001044-05.2014.8.16.0176.



12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000016-60.2018.8.16.0176 e 0002958-65.2018.8.16.0176.
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme certidão em anexo.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	221	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2015	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	14	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 02 (dois) processos na Delegacia, tendo a remessa mais antiga sido realizada em 11/09/2017 (autos nº 0000397-05.2017.8.16.0176). REGULARIZAR.
1.6-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 03 (três) processos paralisados, o mais antigo aguardando há 35 (trinta e cinco) dias (autos nº 0000657-14.2019.8.16.0176). REGULARIZAR.
1.7-Processos aguardando cumprimento de determinação		



judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 07 (sete) intimações aguardando análise do decurso de prazo, o mais antigo desde 05/02/2019 (autos nº 0001934-36.2017.8.16.0176). REGULARIZAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 28 (vinte e oito) processos aguardando Análise de Juntada, o mais antigo desde 11/02/2019 (autos nº 0000444-13.2016.8.16.0176). REGULARIZAR.
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) decursos de prazo. REGULARIZAR.
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
		Determinação / Recomendação: Constam 07 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 08/05/2018 (nº 0001213-84.2018.8.16.0100). A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 02 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 08/11/2018 (nº 0002700-55.2018.8.16.0176). REGULARIZAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 12 (doze) processos com suspeita de prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 16/07/2014 (autos nº 0001260-63.2014.8.16.0176). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	37	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	12/02/2019 (autos nº 0001287-07.2018.8.16.0176).	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada à regularidade das suspensões efetuadas nos autos nº 0000123-70.2019.8.16.0176 e 0000127-10.2019.8.16.0176.



9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada à regularidade nas anotações dos depósitos judiciais realizados nos autos nº 0002054-16.2016.8.16.0176 e 0001610-46.2017.8.16.0176.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-SISTEMA eMANDADO:		
11.1.-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 04 (quatro) mandados aguardando movimentação: (número: 35849-50; 53312-26; 54138-93 e 75219-36). REGULARIZAR E ATENTAR-SE DORAVANTE.
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO		
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cadastramento da transação penal e da respectiva medida, porém, no cadastramento da suspensão condicional foi incluída apenas 1 (uma) das 3 (três) medidas impostas (autos nº 0001154-33.2016.8.16.0176). O mesmo ocorre em relação aos autos nº 0001610-46.2017.8.16.0176, em que foi corretamente cadastrada à suspensão condicional, contudo, apenas 1 (uma) das 02 (duas) medidas impostas pelo juízo.



		REGULARIZAR E ATENTAR-SE DORAVANTE.
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada à vinculação dos termos de comparecimento, todavia, de forma equivocada, como se fosse "comprovante de cumprimento de suspensão condicional". REGULARIZAR E ATENTAR-SE DORAVANTE. Autos analisados nº 0001172-54.2016.8.16.0176 e 0000975-02.2016.8.16.0176.
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam no sistema 18 (dezoito) cumprimentos em atraso e 17 (dezessete) medidas sem cumprimentos gerados. REGULARIZAR E ATENTAR-SE DORAVANTE.
13- APREENSÕES		
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Porém, constam 68 (sessenta e oito) apreensões sem documento vinculado e 40 (quarenta) apreensões sem cadastro no SNBA. Nesse caso, a secretaria deve observar o disposto no artigo 666 e 669 do Código de Normas. REGULARIZAR.
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme imagens em anexo.
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos,	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verifica-se que em todas as apreensões de entorpecentes consta à quantidade



obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?		discriminada. Não constam apreensões de explosivos cadastradas no sistema.
13.4-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: Consta apenas 1 (uma) apreensão de valores, os quais se encontram devidamente depositados em conta vinculada ao juízo (autos nº 0000335-62.2017.8.16.0176). Não constam apreensões de moeda falsa ou cheques cadastradas no sistema.</p>
13.5-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: Consta no sistema apenas 1 (uma) apreensão de veículo, na qual não houve a indicação do valor do bem 0000186-95.2019.8.16.0176. REGULARIZAR.Os bens têm que ter valor descrito, salvo as armas e substâncias entorpecentes. Os valores dos veículos podem ser consultados no site da www.fipe.org.br, e os demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br.</p>
13.6-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: Verifica-se que a destinação dos bens tem sido tratada nos próprios autos. Inclusive, no caso dos processos nº 0002131-64.2012.8.16.0176 e 0000527-68.2012.8.16.0176, os bens apreendidos foram encaminhados para destruição sem prévia deliberação pelo magistrado.Com relação à destinação dos bens apreendidos a secretaria deve observar o disposto no artigo 709 e seguintes do Código de Normas.</p>
14 - DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
14.1-Todos os expedientes em		

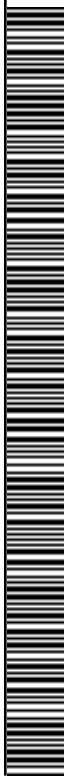
trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
14.2.-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: Verificado o cadastramento da sentença proferida nos autos nº 0002770-72.2018.8.16.0176, porém, não foi noticiado o acordo entabulado. REGULARIZAR.Não cadastrado o acordo entabulado no bojo dos autos nº 0002729-08.2018.8.16.0176. ATENTAR-SE DORAVANTE.</p>
14.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: Verificado no sistema o cadastramento de apenas 2 (dois) localizadores relativos aos oficiais de justiça da Comarca.</p>
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0000239-81.2016.8.16.0176 e 0002205-16.2015.8.16.0176.</p>
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0001947-40.2014.8.16.0176 e 0001553-33.2014.8.16.0176.</p>
15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: Verificada à regularidade das conclusões efetuadas nos autos nº 0000366-24.2013.8.16.0176 e 0000806-83.2014.8.16.0176.</p>



15.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0001674-22.2018.8.16.0176 e 0001842-24.2018.8.16.0176.
15.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme certidão em anexo.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

<p>Observações:</p> <p>I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (artigo 228 CPC). II. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias. III. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 CSJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. 4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução). Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. IV. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto. V. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.</p> <p>Determinações:</p> <p>I UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. De modo geral, os trabalhos desempenhados pela Secretaria dos</p>



Juizados Especiais de Wenceslau Braz podem ser considerados satisfatórios, na medida em que a maior parte dos problemas relatados no decorrer da ata são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema Projudi, todavia, devem ser regularizados. Destaca-se que inexistente expressivo acervo de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, tampouco processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 (cinco) dias. De igual modo, as análises de juntadas, os retornos de conclusão, as citações e intimações são efetuadas em tempo regular, conforme constatado na análise realizada por amostragem. Porém, deve a Escrivania envidar esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, uma vez que foram encontradas algumas imperfeições, tais como, decursos de prazo e suspeitas de prevenção pendentes de análise. Outro ponto a ser observado, são as suspensões, sentenças e acordos que devem ser cadastrados e atualizados na capa dos processos. A propósito, as suspensões dos processos somente podem ser efetuadas mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. O sistema Emandado deve ser consultado frequentemente para que não haja documentos aguardando movimentação por longos períodos. O controle das apresentações deve ser efetuado mediante a inclusão dos termos de comparecimento, não podendo tais documentos constar no sistema como comprovantes de cumprimento de suspensão condicional. As medidas não podem, em hipótese alguma, estar sem cumprimentos gerados, assim como, os cumprimentos em atraso devem ser cotidianamente revisados. Além disto, as apreensões devem estar com os documentos inerentes vinculados e cadastro no SNBA, conforme determina o artigo 666 do Código de Normas. Ainda, a destinação das apreensões deve ser formalizada no sistema, através de autos virtuais, estes com pedidos de providências para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército, destruição, doação de objetos e leilão de bens, não podendo o processo ser arquivado ou baixado definitivamente sem prévia deliberação do magistrado quanto à destinação final. Frisa-se, por oportuno, que a atualização dos dados nos sistemas informatizados é essencial para o controle da prestação jurisdicional, pois a falta de dados ou de atualização constante, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a localização de informações. 2. No mais, deve a secretaria encaminhar ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado, e a comunicação deverá ser efetivada via Sistema SEI. 3. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado (a), independente de outra medida administrativa a ser tomada. Eventuais documentos, esclarecimentos e justificativas também podem ser juntados ao Processo em movimentação autônoma. 4. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pela Juiz (a) de Direito, este (a) deverá "concluir" o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II. JUÍZO: 1. O Magistrado (a) deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: 1. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

